



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 222 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Autoriza abertura de crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e sanciona a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de Cr\$33.696,00 (trinta e tres mil, seiscentos noventa e seis cruzeiros) a fim de fazer face as despesas decorrentes com a aquisição no Centre Auditivo Telex S.A., sito à Av. Ernani do Amaral Peixoto, 455, Gr.1.107/8, de um aparelho auditivo para o fim de ser doada a Senhora ALMERINDA SEPULVEDA.

Artº. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE DEZEMBRO DE 1967.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal